



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.551

PORTARIAS

- PORTARIA 10.403
- PORTARIA 10.404
- PORTARIA Nº 10.395

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064-2023 - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE LICITAÇÃO - RDC Nº 0001-2023 OSE

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 028-S/2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 030-S/2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 054-2023
- RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 055-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 345-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 353-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2023 - OBJETIVA CONCURSOS
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314-2022 - QUALYCOPY



- EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157-2021 - AGUIA BRANCA
- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031-2021 - ALEX SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N.º 0177-2023 - RDC N.º 0003-202 OSE
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N.º 0178-2023 - RDC N.º 0003-202 OSE

ATAS

- ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETIFICAÇÃO N.º. 01 AO CHAMAMENTO DE SERVIDORES PARA SELEÇÃO INTERNA - 01-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.551

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. ALEF MATEUS PEREIRA LEONE DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR**, Símbolo CC-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto retroagem à 1º de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.19 09:46:28
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.403 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada concedida a servidor integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retirada da Folha Mensal de Pagamento de servidores integrantes do **QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO**, valor referente a percentual de gratificação, **Símbolo FG-3**, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**; **FUNÇÃO GRATIFICADA**, concedido ao servidor **ISAIAS EVANGELISTA DA SILVA GOES**, Matrícula nº 008310-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
MENDES DOS SANTOS Dados: 2023.09.19 09:40:37 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.404

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, amparado e em conformidade com o que dispõe o art. 22 "caput", incisos I e II

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de Função Gratificada concedida ao servidor municipal efetivo **ALEXANDRO FAGUNDES DE FREITAS**, matrícula 001232-01, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, correspondente ao símbolo FG-3 (cinquenta por cento), para o símbolo FG-2 (Setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.19 09:47:07 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA FAZENDA E
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Portaria 10.395

Constitui comissão Especial para promover o inventário da Dívida Flutuante, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, a contabilidade deve evidenciar, a todo momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez da entidade;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, em pleno vigor, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ordem pública que proporcione segurança nas relações jurídicas entre a Prefeitura Municipal de Itabuna, que seriam comprometidas diante da instabilidade oriunda do fato de se possibilitar o exercício de ação por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de informar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que os procedimentos adotados para baixas relacionadas às dívidas, obedeceram às recomendações contidas na Instrução Cameral nº 001/2016

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial para promover a realização do inventário físico financeiro da dívida flutuante e dívida fundada existentes na Prefeitura Municipal de Itabuna, visando a correta conformidade contábil nos Balanços Patrimoniais apresentados ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas e contábeis a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anuais dos Exercícios Financeiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA FAZENDA E
ORÇAMENTO

Art. 2º- NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes Servidores:

MARCOS ANTONIO ANDRADE DE MELO, Analista Administrativo -
PRESIDENTE

LAYSE DE SANTANA FRANCO, Auxiliar Administrativo - **MEMBRO**

CLÁUDIA PELLEGRINI DE MACÊDO, Gerente de Auditoria Contábil -
MEMBRO

Art. 3º- DETERMINAR a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Itabuna que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de todo exercício, para a entrega do relatório e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabuna, 05 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Prefeito

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.09.18 16:41:28 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

Assinado de forma digital por DAVI
FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064-2023
Licitação Banco do Brasil nº 1019836

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Recebimento das Propostas 20/09/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 03/10/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 03/10/2023, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo *e-mail*: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 18 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2023
Licitação Banco do Brasil nº 1019854

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Recebimento das Propostas 20/09/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 04/10/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 04/10/2023, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo *e-mail*: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 18 de setembro de 2023.



**ITABUNA**
P R E F E I T U R ACOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 112.258/2023**RDC nº: 001/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 01)

ACESPL-OSE, por seu Presidente que a esta subscreve, no intuito de atendimento integral do Projeto Básico e disposições editalícias e legais, torna públicas as seguintes RETIFICAÇÕES no Aviso inicial, publicado no Diário Oficial do Município em 18/09/2023:

Onde se lê “regime de execução: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 01)”, leia-se “regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.

Imediatamente após o termo “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, acrescenta-se o termo “objeto”.

O aviso correto passa a ter, portanto, o seguinte texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratações – RDC nº 001/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**; **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 01), conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 10/10/2023, às 09:00hs. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail cespl.itabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 14 de setembro de 2023.

Reitera-se todos os demais termos do Edital.

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 18 de setembro de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL-OSE
PORTARIA Nº 9.916/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa 028-S/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL IMPETRADA CONTRA A PREFEITURA DE ITABUNA A FAVOR DO CIDADÃO AILTON JOAQUIM LIMINAR N. 8009554-85.2022.8.05.0113**, tendo como contratado a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, conforme contrato nº 283-S/2023. Valor global de **R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)**. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 028-S/2023

Processo Administrativo Nº **078-S/2023**. Dispensa Nº **028-S/2023**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratada: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL IMPETRADA CONTRA A PREFEITURA DE ITABUNA A FAVOR DO CIDADÃO AILTON JOAQUIM LIMINAR N. 8009554-85.2022.8.05.0113**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: Da data de assinatura até 31.12.2023, ou com a entrega total do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
1919	15001002	2121	339091	R\$ 1.305,00

Contrato Nº **283-S/2023**. Valor **R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)**. Data de assinatura: 19 de setembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa 030-S/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTO MANIPULADO UTILIZADO NOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS CERPAT**, tendo como contratado a empresa **PHARMA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ nº06.046.507/0001-62, conforme contrato nº 284-S/2023. Valor global de **R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)**. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 030-S/2023

Processo Administrativo Nº **066-S/2023**. Dispensa Nº **030-S/2023**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratada: **PHARMA VIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº06.046.507/0001-62. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTO MANIPULADO UTILIZADO NOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS CERPAT**, Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: Da data de assinatura até 31.12.2023, ou com a entrega total do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
1919	1600000	2133	339030	R\$ 1.548,00

Contrato Nº**284-S/2023**. Valor **R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)**. Data de assinatura: 19 de setembro de 2023.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO. CONTRATADA: CARLEONDA ALVES DOS SANTOS ME. CNPJ/MF nº 42.015.966/0001-42, VALOR GLOBAL: R\$ 2.436,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 055/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA DANÇA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO. CONTRATADA: GALERA ARTIGOS ESPORTIVOS. CNPJ/MF nº 16.304.289/0001-72, VALOR GLOBAL: R\$ 14.592,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023 – DISPENSA Nº 055/2023

DISPENSA Nº. 055-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** GALERA ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ/MF nº 16.304.289/0001-72. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA DANÇA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03 (três) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1702 PROJETO ATIVIDADE: 2080 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 FONTE: 1.500.1001. Valor: **R\$ 14.592,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. Data de assinatura: 22 de Agosto de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2023 – DISPENSA Nº 054/2023

DISPENSA Nº. 054-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** **CARLEONDA ALVES DOS SANTOS ME**, CNPJ/MF nº 42.015.966/0001-42. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O DESFILE CÍVICO DO 7 DE SETEMBRO..** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 03 (três) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1702 PROJETO ATIVIDADE: 2080 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 FONTE: 1.500.1001. Valor: **R\$ 2.436,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**. Data de assinatura: 30 de Agosto de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 004/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. CNPJ nº 00.849.426/0001-14. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUTO, PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS PARA ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DO CNCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, MÉDIO TECNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 15/08/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.902.072/0001-50. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, APOIO E SUPORTE TÉCNICO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO E CONTABILIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 30/08/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 INEXIGIBILIDADE - Nº 033/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A.** CNPJ nº 27.486.182/0001-09. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 18/08/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 014/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** ALEX SANTOS GOMES - ME. CPF/MF nº 27.376.121/0001-99. **DO OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de 31/08/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**AVISO****EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0177-2023
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0003/2022 OSE**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 0177-2023 – RDC Nº 0003/2023 OSE, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIRROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTE 02 – LOTEAMENTO VIDA MELHOR II). A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 14ª do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 13 DE SETEMBRO DE 2023.



**AVISO****EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0178-2023
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0003/2022 OSE**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 0178-2023 – RDC Nº 0003/2023 OSE, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIRROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTE I – LOTEAMENTO VIDA MELHOR I). A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 14ª do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 13 DE SETEMBRO DE 2023.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA DISCUTIR AS SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 2.060/2008. Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da Igreja Batista Esperança, localizada no endereço Rua São Paulo, 68, no bairro São Caetano, Itabuna/BA, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política sobre Drogas. Estiveram presentes: Maisa Furtunato dos Santos – representante da Secretaria Municipal da Educação; Naira Menezes Luz Vasconcelos – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Katia Rejane Góes Almeida – representante da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania FICC; Fábio José Vieira Simões – representante da Polícia Civil; Talita Torquato – representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Paulo Bernardo da Costa Neto – representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Anselmo Prates Santana – representante da Associação de Beneficência e Cultura Teosopolis; Leandro Santana – representante da Associação Batista Grapiunense; Andréa Soares de Carvalho – representante do Centro Evangélico de Recuperação Renascer; Gilvan Nunes dos Santos – representante do Instituto Aconchego e Viviane Reis Pereira – representante do Conselho Regional de Psicologia. O presidente Dr. Paulo Bernardo agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou a importância da participação dos membros do Conselho para o bom andamento e atuação do COMPOD. O presidente iniciou a reunião esclarecendo sobre a proposta de redução do número de instituições que compõe o conselho, que devido ao elevado número de ausência dos membros reflete nas tomadas de decisões, implicando na organização e ações do COMPOD, uma vez que não atingi o quórum mínimo para votações, justificando dessa formar a necessidade de reestruturação do Conselho em reduzir o número de Instituições que o compõe. Foi sugerindo que na ausência do titular e do suplente a Instituição enviasse um representante com o intuito de minimizar as ausências e dinamizar as ações do Conselho. Devido a necessidade de ampliar a discussão das sugestões de alteração da Lei Municipal nº 2.060/2008 que dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Drogas, foi solicitado pelos conselheiros uma reunião extraordinária. A reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos. Eu, Rafaela Matos Teixeira, assumindo a função de Secretária Executiva deste Conselho, finalizo a presente ata.

#####

*Deixa a 70
20/09/23*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO CHAMAMENTO DE SERVIDORES
PARA SELEÇÃO INTERNA Nº. 01/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições definidas no art. 79, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, considerando a superação da expectativa prévia de adesão dos servidores inscritos e interessados ao **CHAMAMENTO DE SERVIDORES PARA SELEÇÃO INTERNA Nº. 01/2023**, e a impossibilidade do Departamento de Educação Básica e Departamento de Acompanhamento à Gestão, ambos da Secretaria de Educação, procederem a análise individual e realocações dos servidores em tempo hábil, torna público a presente retificação para alterar: ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, ANEXO II – FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIA e ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que passam a serem regidos na forma dessa retificação.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	14/09/2023
Período de Inscrições	15/09 a 16/10/2023
Retificação do Edital	19/09/2023
Publicação das próximas etapas do Cronograma de Atividades	17/10/2023



ANEXO II
FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	CH
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Creche Lúcia Oliveira	05 + CR	40h
	Creche Pequeno Aprendiz	04 + CR	40h
	Creche Elzo Pinho	04 + CR	40h
	Creche Raimundo Jerônimo Machado	01 + CR	40h
	Creche Pequeno Lar	01 + CR	40h
	Creche Ester Gomes	01 + CR	40h
	Creche Gil Nunes Maia	06 + CR	40h
	Creche Irmã Margarida	06 + CR	40h
	Creche CAIC	04 + CR	40h
	Creche Otaciana Pinto	08 + CR	40h
	Creche Maria Goretti	06+CR	40h
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO	Núcleo 01	13 + CR	40h
	Núcleo 02	33 + CR	40h
	Núcleo 03	21 + CR	40h
	Núcleo 04	31 + CR	40h
	Núcleo 05	22 + CR	40h
	Núcleo 06	14 + CR	40h
	Núcleo 07	42 + CR	40h
	Núcleo 08	37 + CR	40h
	Núcleo 09	36 + CR	40h
	Núcleo 10	19 + CR	40h
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Núcleo 01 ao 10	10 + CR	40h



**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FOTO 3X4

Nome: _____ Matrícula: _____
 Secretaria de lotação atual: _____ Setor: _____
 Data de admissão: _____
 Escolaridade: Ensino Médio Ensino Técnico Curso: _____
 Ensino Superior Bacharelado Licenciatura Curso: _____
 Especialista Curso: _____
 Mestre Curso: _____
 Doutor Curso: _____
 Possui experiência da área: Sim Não
 Atuação: _____
 Período: _____

INSCRIÇÃO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

LOCAL:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Creche Lúcia Oliveira | <input type="checkbox"/> Creche Ester Gomes |
| <input type="checkbox"/> Creche Pequeno Aprendiz | <input type="checkbox"/> Creche Gil Nunes Maia |
| <input type="checkbox"/> Creche Elzo Pinho | <input type="checkbox"/> Creche Maria Goretti |
| <input type="checkbox"/> Creche Raimundo Jerônimo Machado | <input type="checkbox"/> Creche Irmã Margarida |
| <input type="checkbox"/> Creche Pequeno Lar | <input type="checkbox"/> Creche CAIC |
| | <input type="checkbox"/> Creche Otaciana Pinto |

Profissional de Apoio Escolar

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Núcleo 01 | <input type="checkbox"/> Núcleo 06 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 02 | <input type="checkbox"/> Núcleo 07 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 03 | <input type="checkbox"/> Núcleo 08 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 04 | <input type="checkbox"/> Núcleo 09 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 05 | <input type="checkbox"/> Núcleo 10 |

Auxiliar de Secretaria

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Núcleo 01 | <input type="checkbox"/> Núcleo 06 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 02 | <input type="checkbox"/> Núcleo 07 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 03 | <input type="checkbox"/> Núcleo 08 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 04 | <input type="checkbox"/> Núcleo 09 |
| <input type="checkbox"/> Núcleo 05 | <input type="checkbox"/> Núcleo 10 |

Em ordem de prioridade de atuação, elenque:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, 19 de setembro de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4923-C85F-40CC-B01C-B969> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4923-C85F-40CC-B01C-B969



Hash do Documento

d34d7d4f36f499961978eabbe50fd997043b71abc4896e6d1bb915ce86478456

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/09/2023 18:32 UTC-03:00